



POLÍCIA FEDERAL

Avenida Brasil n. 551, Bairro 13 de Setembro, Boa Vista/RR, CEP 69308-050
Telefone: (95) 3621-1518 e Fax: @fax_unidade@ - http://www.pf.gov.br

TERMO ADITIVO Nº 3º AO CONTRATO 01/2017-SR/PF/RR/2020-GESCON/SELOG/SR/PF/RR

Processo nº 08485.302567/2016-08

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 01/2017– SR/PF/RR

3º TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SR/DPF/RR E A EMPRESA PEDRO REGINALDO DE ALBERNAZ FARIA E FAGUNDES LTDA, PARA PRORROGAR O CONTRATO Nº 01/2017 - SR/PF/RR.

A **UNIÃO FEDERAL**, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO RORAIMA**, com sede em Boa Vista/RR, situada à avenida Brasil, nº 551, bairro 13 de setembro, CEP: 69.308-050, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.494/0093-54, neste ato designada **CONTRATANTE** e representada por pelo Exmo. Sr. **RICHARD MURAD MACEDO**, Superintendente Regional, Delegado de Polícia Federal, brasileiro, inscrito no CPF nº **027.659.756-71**, portador da Carteira de Identidade nº **7606399-SSP/MG**, residente nesta capital, de acordo com suas atribuições legais, nomeado pela Portaria nº **132-MESP/PF**, publicada no DOU nº 90, de 11 de maio de 2018 e Regimento Interno da Polícia Federal, conforme Portaria de delegação de competência nº 8570 - DG/PF, publicada no B.S. nº 111 de 12 de junho de 2018 e do outro lado a Empresa **PEDRO REGINALDO DE ALBERNAZ FARIA E FAGUNDES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.439.655/0001-14, com sede na Rua Dr. Álvaro Costa, nº 14, Bairro: Centro, CEP: 92.201-560, Rio Grande - RS, neste ato representada pela senhora **CATIA LUISA FERNANDES FAGUNDES**, brasileira, portadora do CPF nº 715.595.700-53, residente e domiciliado em Rio Grande/RS, devorante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, que será regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo e a vigência contratual, estabelecida na **CLÁUSULA SEGUNDA** do Contrato nº 01/2017 - SR/PF/RR, com fundamento no inciso II, do art. 57 da Lei 8.666/93, pelo período de 22/02/2020 a 21/02/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO VALOR DO CONTRATO

2.1. As despesas decorrentes do Presente Termo Aditivo correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União, Gestão 0001, Fonte de Recurso xxx, Elemento de Despesa 33.90.37.01, podendo emitir-se reforços ou anulações em decorrência de alteração no Programa de Trabalho, disponibilidade orçamentária ou novas determinações legais.

2.2. O valor global anual do Contrato permanece de R\$ 823.460,88 (oitocentos e vinte e três mil, quatrocentos e sessenta reais e oitenta e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Fica resguardado o direito da CONTRATADA a Repactuação conforme CLÁUSULAS NONA com fundamento no registro de Acordo, dissídio ou convenção coletiva da categoria profissional abrangida pelo contrato que fixa novos custos de mão-de-obra, ficando afastada a hipótese de preclusão e Reequilíbrio Econômico - Financeiro conforme previstos na CLÁUSULA DÉCIMA.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4. 1. A CONTRATANTE providenciará a publicação no Diário Oficial da União do extrato deste Termo Aditivo, no prazo de até 20 (vinte dias) contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO


5.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato ora aditado, no que não contrariem o presente instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

6. 1. Para dirimir as questões oriundas do presente Contrato, é competente o Foro da Justiça Federal da Comarca de Boa Vista-RR.

6.2. E por estar assim justo e pactuado, é firmado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir e fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém.

Boa Vista/RR, data conforme assinatura eletrônica.

RICHARD MURAD MACÊDO Delegado de Polícia Federal Superintendente Regional da SR/PF/RR Representante da Contratante	 CATIA LUISA FERNANDES FAGUNDES Representante Legal da Empresa CONTRATADA PEDRO REGINALDO DE ALBERNAZ FARIA E FAGUNDES LTDA
--	--

TESTEMUNHAS:

_____	_____
NOME:	NOME: <i>Fonai de Amarae</i>
CPF:	CPF: <i>02829403088</i>



Documento assinado eletronicamente por **RICHARD MURAD MACEDO, Superintendente Regional**, em 03/02/2020, às 13:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **13703524** e o código CRC **C17783BB**.

Referência: Processo nº 08485.302567/2016-08

SEI nº 13703524